

DECRETO N. 2.680, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que designou competências aos Secretários Municipais.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

c) assinar os editais, contratos e aditivos decorrentes destes processos.

(...)

III – editar portarias instaurando sindicância ou processo administrativo disciplinar, em sendo o caso, assim que tiver ciência de irregularidades no serviço público, nos termos do art. 116, da Lei Municipal n. 129/95; bem como aplicar as penas de repreensão e de suspensão, nos termos do art. 114, inciso I, do mesmo diploma legal."

Art. 2º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, o inciso VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – ratificar, nos termos do art. 26, da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, as dispensas e situações de inexigibilidade de licitação, publicando-as na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de fevereiro de 2017. (PA n. 635/15)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município